



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo orientar a **Aquisição de Equipamentos Terapêuticos**, para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Parnamirim/RN.

1.2. A presente licitação será através da Modalidade Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 5.868 de 2017, Decreto Municipal 5.970, de 13 de novembro de 2018, que altera o Decreto 5.864, de 16 de outubro de 2017, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o CER (Centro Especializado em Reabilitação) é um serviço que visa fornecer o acesso à reabilitação do usuário com trabalho centrado na produção da autonomia e participação efetiva nos seus projetos de vida pessoal e social. A reabilitação/habilitação é interdisciplinar, e suas estratégias serão pautadas nas necessidades singulares de cada indivíduo.

2.2. Considerando que o CER-III em Parnamirim/RN atende às modalidades física, auditiva e intelectual, por demanda encaminhada por profissional de saúde.

2.3. Os itens solicitados são imprescindíveis no cuidado à pessoa com deficiência e estão de acordo com o Instrutivo de Reabilitação da Rede de Pessoa com Deficiência no qual o Ministério da Saúde padroniza os itens necessários às modalidades de atendimento.



PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

2.4. Por todo exposto, requer a aquisição, através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preço.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Kit simples terapia das funções orais: 1 chupeta ortodôntica: tamanho 0-6 meses, bico em látex 1 apito bico de pato; 2 espátulas de plástico; 1 cateter de 1 mm de diâmetro (+/- 45cm), plástico; 1 pedaço de garrote médio (+/- 22 cm), látex; 3 elásticos ortodônticos: tamanho 1cm, elástico; 3 línguas de sogra: tamanho 6 cm; 1 saquinho de TNT: TNT	UND	40
02	Bola suíça, bola de Bobath ou bola de pilates (tamanho 45 cm). Material: PVC. Dimensões: 11x24x18cm; 700g.	UND	25
03	Bola suíça, bola de Bobath ou bola de pilates (tamanho 55cm). Material: PVC. Dimensões do produto: 30x17x10 cm; 800g	UND	25
04	Bola suíça, bola de Bobath ou bola de pilates (tamanho 65cm). Material: PVC. Dimensões do produto: 21 x 21 x 13 cm (DxAxC)	UND	25
05	Bola suíça, bola de Bobath ou bola de pilates (tamanho 75cm). Material: PVC. Dimensões do produto: 24x13.5x27cm; 990g.	UND	25
06	Bola Suíça com Pegadores (tamanho 55cm). Material: Látex. Dimensões: 65.0x65.0x65.0cm (CxLxA), 0,835Kg.	UND	25
07	Bola de feijão para pilates e fisioterapia (30x50cm). Dimensões do produto: 45cm; 90cm; Material: PVC.	UND	25
08	Bola feijão para pilates e fisioterapia (tamanho 40x65 cm). Dimensões: 15x15x15cm; Material: PVC.	UND	25
09	Bola feijão para pilates e fisioterapia (tamanho 55x80cm). Dimensões: 12,5x24,0x32,5cm Material: PVC.	UND	20
10	Rolo para posicionamento. (Em espuma ortopédica de alta densidade com revestimento de corvin. (tamanho 60x10cm).	UND	20





PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

11	Rolo para posicionamento. (Em espuma ortopédica de alta densidade com revestimento de corvin. (tamanho60x15cm)	UND	20
12	Rolo para posicionamento. (Em espuma ortopédica de alta densidade com revestimento de corvin. (tamanho60x20cm)	UND	20
13	Rolo para posicionamento. (Em espuma ortopédica de alta densidade com revestimento de corvin. (tamanho60x30cm)	UND	20
14	Rolo para posicionamento. (Em espuma ortopédica de alta densidade com revestimento de corvin. (tamanho60x40cm)	UND	20
15	Rolo meia lua para posicionamento. (tarugos(ISOPOR) de polietileno expandido (ISOPOR), EPS de alta densidade, com revestimento de espuma D33 e capa de curvim com zíper). Tamanho:60x16x25cm	UND	20
16	- Kit fix hand (alça adaptativa para fixação - adaptadores de utensílios). Composição: composto por 7 (sete) alças Adaptáveis de Silicone para Fixação utensílios. Material: silicone. Dimensões: 28.5x9x5cm, 0,22Kg	UND	20
17	Kit Cones de agilidade coloridos –10 unidades Material: plástico. Dimensões: 11x18 cm	UND	30
18	Kit de mini cones chapéu chinês coloridos - 10 unidades. Material: plástico. Dimensões: 5x20cm	UND	30
19	Plataforma suspensa. Material: estrutura de madeira acolchoada com espuma de alta densidade e acabamento em silicone Cores e formas ou similar. Dimensões: 100 x 60cm.	UND	20
20	Rede sensorial duas camadas de Lycra com argolas nas 4 pontas medida: 1,40x1,50 – Peso suportado: 60kg	UND	20
21	Piscina de bolas coloridas (C). Material: espuma compacta revestida de courvin náutico Cores e formas ou similar. Dimensões: 1,50mx1,50mx50cm	UND	20
22	Disco de Flexão. Estrutura em pvc, madeira e aço acolchoada com espuma de alta densidade e revestida com silicone Cores e formas ou similar. Dimensões: 65 cm de base x 13 cm do cilindro x 80cm de altura.	UND	20
23	Almofadão sensorial lycra G. Material: Capa em lycra, forro em tecido maleável e enchimento com espumas de diversas formas e tamanhos Cores e formas ou similar. Dimensões: 1,50 x1,50m.	UND	20
24	Escada Espumada 4 Degraus 88. Material: estrutura em	UND	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

	EPS revestida com espuma com revestimento em courvin náutico Cores e formas ou similar. 4 Degraus 88(C)x60(L)x52cm		
25	Rampa espumada G. Material: Espuma D-33 e revestida com tecido Courvin. Dimensões: 120x60x52cm(CxLxA)	UND	20
26	Kit Rolos Mini – 3 unidades. Material: estrutura em espuma de alta densidade com revestimento em courvin náutico Cores e formas ou similar. Dimensões: 60cmx10cm;60cmx20cm;60cmx30cm	UND	20
27	Kit Rolos Max – 3 unidades. Material: estrutura em espuma de alta densidade com revestimento em courvin náutico Cores e formas ou similar. Dimensões: 1,00mx20cm;1,00mx30cm;1,00mx40cm	UND	20
28	Tapete Sensorial G. material: tapete com forro impermeável. Possui aplicações de diversas cores e texturas Cores e formas ou similar. Dimensões:2,00x1,00m	UND	20
29	Kit de 6 bancos terapêuticos graduados. Material: estrutura de aço acolchoados e revestidos com silicone. Dimensões:1°43,0x70,0x28,0cm(AxCxP), 2°36,5x65,0x28,0 (AxCxP); 3° 30,0x60,0x28,0 (AxCxP); 4°23,5x55,0x28,0 (AxCxP); 5°17,0x50,0x28,0 (AxCxP); 6° 10,5x45,0x28,0.	UND	20
30	Colchonetes para exercícios- D33. Material: Espuma D33 - Revestimento de Napa. Dimensões: 32x26x10,250g.	UND	30
31	Colchonetes para exercícios - D50. Material: Espuma D50- Revestimento de Napa. Dimensões: 90x45x2 centímetros, 490g	UND	30
32	Caixa de Palitos Coloridos para Coordenação Motora Fina. Material: MDF (tamanho6x15x28,5cm), com etiqueta colorida nas cores roxo, azul, verde, amarelo, laranja e vermelho, e 24 orifícios para encaixe dos palitos. Caixa com 50 palitos das respectivas cores, adesivos de categorias, formas geométricas das cores dos palitos e 4 cartas plastifica das coloridas frente e verso.	CAIXA	20
33	Adaptador de Escrita Polegar/Indicador com argola – material silicone - dimensões: 21.8x8.5x2.4.	UND	50
34	O Exercitador Facial . Composição: duas bases plásticas de cerca de 2cm por 4cm, planas,que se encaixam na região intra oral, na região vestibular das bochechas. Possui Basesplásticas. Reentrâncias para acoplamento	UND	100



PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

	nos ângulos dos lábios e Hastes de fio de aço inoxidável. Material: As duas bases plásticas são unidas por duas hastes de fio de aço inoxidável com 12 cm de comprimento total, com uma helicoidal (efeitomola) na metade de cada fio de aço. Dimensões: 16x10x2cm, 0,1kg.		
35	Exercitador labial. Contém: 1 exercitador labial; 1 bula do exercitador labial. Possui uma base superior; uma Base inferior; uma dobra da base superior; uma dobra da base inferior; uma Depressão da dobra da base superior; e uma Haste de fio de aço inoxidável. Material: poliestireno atóxico. Dimensões: 29x22x13,5cm, 0,110Kg.	UND	100
36	Exercitador lingual. Contém: 1 exercitador lingual; 1 bula do exercitador lingual. O Exercitador Lingual é composto por duas bases plásticas medindo aproximadamente 5 cm por 2 cm na base superior e 4 cm por 4 cm a inferior, em forma de U. A base superior encaixa-se nos dentes superiores e a base inferior encaixa-se sobre a língua. Material: As duas bases plásticas são unidas por duas hastes de fio de aço inoxidável de 0,7 mm de diâmetro com 7,5cm de comprimento total, com uma helicoidal (efeito mola) na metade de cada fio de aço. Dimensões: 16x10x8cm, 0,1Kg.	UND	100
37	Espelho Nasal Milimétrico De Glatzel Formado por 01 Placa e maço inox, dimensões aproximadas: 17x10 cm.	UND	40
38	Conjunto de boleadores 04 hastes e 08 ponteiros - conserva o calor e o gelado – material em metal-tamanho 13cm.	UND	20
39	Elásticos ortodônticos coloridos 5/16 (100unidades). Material: látex grau médico atóxico. Dimensões: 11x8x2	PCT	80
40	O Auxiliar para o Afilamento Lingual em polipropileno atóxico. Possui uma haste de 18,6 cm, com um aro em uma de suas extremidades de 21mm de diâmetro externo e 11mm de diâmetro interno.	UND	40
41	Bolas suíças com pegadores – pula pula -55cm. Material: Latéx. Dimensões: 65x65x65cm (CxLxA)	UND	40
42	O Laser terapêutico. um equipamento de Laser Terapêutico sem fio (wireless) desenvolvido para biomodulação em respostas inflamatórias, ação analgésica, aceleração de	UND	01





PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

	processos decicatrização e combate aos radicais livres de oxigênio (ILIB). Tensão de Alimentação: 90 – 240V. Peso da peça de mão: 0,18Kg. Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg. Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm(profundidade). Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm(profundidade)		
43	Massageador FACIAL ELÉTRICO: Massageador facial no formato "bastão";Funciona com 01 pilha AA (não inclusa). Cor: Branco Dimensões: 10x03 Contém: 01 Massageador; 04 Ponteiras diferentes.	UND	20
44	Decibelímetro: Faixa de medição 30-130 dB, precisão de medição ± 1,5 dB. Faixa de frequência: 31,5Hz~8,5KHz. Frequência de pesagem: A. Taxa de amostragem: 2 vezes / Microfone: microfone condensador de eletreto de 1/2". Desligamento automático. Indicação de bateria fraca. Fonte de alimentação: 3 baterias de 1,5V (incluindo bateria). Dimensões: 55x30x205mm	UND	20
45	Cunha de posicionamento. Material: Produzido em espuma de poliuretano, revestimento em napa impermeável. Dimensões: 20x60x60cm	UND	20
46	Cunha de posicionamento. Material: Produzido em espuma de poliuretano, revestimento em napa impermeável. Dimensões: 51x50x21cm	UND	20
47	Kit Faixas Elásticas Mini Band Exercícios - Largura: 6cm: Comprimento: 30cm: Material: Latex	UND	20
48	Step EVA Funcional Aeróbico Ginástica 60x30x10cm	UND	30
49	Hand Grip Exercitador Para Mãos Punho. Material: Plástico e aço. Dimensões: 15x12x2cm	UND	30
50	Kit exercitador e fortalecedor de dedos em silicone - (leve,médio,forte).	UND	30
51	Kinesio Tape Therapy Taping. Material: Algodão e elastano. Dimensões 9.8x7.2x5.6cm; 90g.	UND	50
52	Bastão em eva – 01 Metro - 02Kg	UND	20
53	Halter Harpaem EVA - Dimensões: 25x26x3cm (CxLxA)- 2Kg.	UND	40
54	Caneleira Triplaem EVA – Par – 03 Kg (submersa): Dimensões: 18x36.5x3cm	UND	40



PARNAMIRIM
PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

55	Arco Hydroem EVA Tamanho P. Material: etileno acetato de vinila. Dimensões: 36x36x3cm	UND	40
56	Arco Hydroem EVA Tamanho G. Material: etileno acetato de vinila. Dimensões: 42x42x3cm (CxLxA)	UND	40
57	Colete Power Infantil em EVA – Dimensões (CxLxA) 50.5x22.5x3.0cm – Capacidade Suportada: Até 30Kg.	UND	40
58	Colete Ondas Adulto em EVA- Dimensões: 28x23x9.5 cm (CxLxA) - Peso máximo suportado: até 120Kg.	UND	40
59	Espaguete Flutuador para Piscina - Cores Diversas - Material: Polietileno - Dimensões - 44.2 x36 x 15.5 cm; 120g;	UND	100
60	Step para hidroterapia Plataforma 59x40x15cm em plástico rígido super resistente (polietileno PEAD), contendo 4 ventosas de fixação 40mm,e dois lastros para estabilidade.	UND	30
61	Hidrojump Mini-cama elástica para atividades físicas e exercícios aeróbicos na água. Estrutura toda em aço inox AISI304. Tem 30 molas de aço inox com alta resistência aos exercícios de impacto. Dimensões: 90 cm de diâmetro, 15cm de altura. Peso aprox.6kg	UND	20
62	Tapete Flutuante para Piscina Produzido em espuma de Polietileno. Dimensões: Largura 80cm Altura 4cm Profundidade 150 cm Densidade: 50Kg/m ³	UND	30
63	Cavalinho para piscina (Flutuador) Objeto flutuante: Dimensões: Largura 8cm Altura 50 cm Profundidade 50 cm. Densidade: 80-120Kg/m ³ Dureza: 40-50shoreC	UND	30
64	Tapete Flutuante Vazado Dimensões: Largura 90cm Altura2cm Profundidade190cm Densidade: 80-120Kg/m ³ Dureza: 40-50shoreC	UND	20
65	Dimensões: Largura 23 cm Altura 3 cm Profundidade 32 cm	UND	30

4. PRAZO, LOCAL e CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os objetos deverão ser entregues no Central de Distribuição de Materiais da SESAD, localizado à Rua Raimundo Barros Cavalcante, nº. 286, galpões 04, 05 e 06, Monte Castelo, Parnamirim/RN, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

4.2. Os materiais serão entregues, de forma PARCELADA, sendo que a 1ª parcela deverá ser entregue em um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento das Ordens de Compras e Notas de Empenhos expedidos pela CONTRATANTE, e, as demais parcelas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN/SESAD, em um prazo não superior a 10 (dez) dias úteis contados da solicitação do objeto.

4.3. Especificações técnicas – Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, obedecendo às condições de conservação, apresentação, inviolabilidade, etc.

4.4. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

4.4.1. Provisoriamente, em prazo máximo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

4.4.2. Definitivamente até 10 (dez) dias úteis, após verificação da qualidade, funcionalidade, testes e demonstrações de uso do bem e consequente aceitação;

4.4.3. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, serão lavradas Termo de Recusa, no qual de consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído;

4.4.4. Após a notificação ao fornecedor, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação;

4.4.5. O fornecedor terá prazo de 10 (dez) dias úteis para providenciar a substituição do bem, a partir da comunicação oficial feita pelo Contratante, sem nenhum ônus adicional para este;

4.4.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

4.5. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

4.5.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

4.5.2. Quantidade em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**

4.5.3. Entrega no prazo, local e horários previsto neste Termo de Referência.

4.6. A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às especificações contidas neste Termo de Referência, não será aceita variações;

4.7. Os produtos fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregas obedecendo rigorosamente às especificações do item 03;

4.8. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria de Saúde.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, conforme prazo estabelecido nas Resoluções nº 32/2016 e 28/2020 do TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

5.1.1. Os pagamentos de despesas que se enquadrem nos termos do anterior, conforme o artigo 12 do decreto 6.048/2019 dar-se-ão:

- a) De no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do atesto.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no Inciso Ido Artigo 36, da IN/SLTI nº 005/2017;

5.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

5.4. Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

5.5. A Nota Fiscal deverá estar bem explícito na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

5.6. As Notas Fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

5.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES serão encaminhadas para o gabinete da Secretária de Saúde da SESAD.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONTRATANTE

6.1.1 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido no item 5.1.1. subitem “a”;

6.1.2 – Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.1.3 – Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue o objeto que julgar insuficiente, inadequado ou em desconformidade aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

6.1.4 – Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

6.2. CONTRATADA

6.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelos materiais fornecidos, nos termos da legislação vigente;

6.2.2. Entregar o objeto nas especificações contidas neste Termo de Referência acompanhado de manual de instrução, na forma e prazo estipulados;

6.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto;

6.2.4. Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da Contratante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

6.2.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Administração Pública, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

6.2.6. Indicar um preposto ou representante devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto, caso seja necessário;

6.2.7. Ficarão a cargo da contratada os custos de frete, impostos, taxas e etc., que venham a incidir sobre a aquisição objeto deste Termo de Referência;

6.2.8. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover ou substituir;

6.2.9. Comprovação de que os produtos cumprem as normas e padrões da ABNT e INMETRO, se for o caso.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, conforme o inciso XIV do Art. 40 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

8.1.1 – ensejar o retardamento da execução do certame;

8.1.2 – não mantiver as propostas;

8.1.3 – recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;

8.1.4 – deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

8.1.5 – falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

8.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3 – A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

8.4. As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá possuir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. Em relação à Regularidade Fiscal possuir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo a Lei nº 12.440/11.

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira pela contratada, quando pertinente, limitar-se-á a:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
- d) A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no Edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

e) A comprovação de boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral(SG) e Liquidez Corrente(LC), superiores a 01(um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de pelo menos **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e Decreto Municipal Nº 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

11.2. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

11.5. Na hipótese prevista neste artigo, quando se tratar de registro de preço específico da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, a matéria será submetida ao respectivo Titular da Pasta, devendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAD ser comunicada acerca de qualquer mudança efetuada.

11.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, a Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAD submeterá a matéria à apreciação do Titular da respectiva Pasta, o qual cancelará o item da Ata cujo preço não foi renegociado ou procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua elaboração.

12.2. O memorial descritivo disposto no item 03 deste Termo de Referência são quantitativos estimados para um período de 12 (doze) meses, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA;

13. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. No ato da assinatura do contrato ou da ordem de compra e serviço/contrato, a empresa contratada deverá apresentar:

- a) Certidões Negativas de: FGTS, TRABALHISTA, TRIBUTOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS e FEDERAIS;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES

(dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99;

13.2. Indicar um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução do objeto da contratação, conforme artigo 68 da Lei 8.666/93, fornecendo números telefônicos e outros meios para contato, devendo tal preposto ser apresentado física e formalmente através de declaração da CONTRATADA desde o primeiro dia de vigência do contrato;

14. ORÇAMENTO ESTIMADO

14.1. Conforme Mapa de Pesquisa Mercadológica.

15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. Será de responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES da SESAD, indicar o fiscal, visando à execução do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

16.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3. Quando o valor do objeto contratual se enquadrar nos critérios do art. 15, da Lei Federal 8.666/93, a fiscalização será confiada a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

16.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implicar responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAD
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E UNIDADES HOSPITALARES**

17. DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

17.1. A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência e responder sobre as questões formuladas durante o certame e após sua conclusão, atinentes ao que foi definido neste Termo a Sra. Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Parnamirim.

Parnamirim/RN, 01 de Agosto de 2022.

Roberta Lamara
Diretora Geral do Centro Especializado em Reabilitação – CER
Mat - 35068



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 36B8-D1D4-BF34-3971

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTA LAMARA ARAUJO DA SILVA (CPF 095.XXX.XXX-62) em 01/08/2022 16:24:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA (CPF 968.XXX.XXX-72) em 15/12/2022 14:15:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/36B8-D1D4-BF34-3971>